



APROVADO
EM 30/04/25
C. M. VITÓRIA DO MEARIM
CNPJ: 06.659.528/0001-53

Câmara Municipal de Vitória do Mearim Estado do Maranhão

PROJETO DE LEI Nº 09 DE 26 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: INSTITUI A REALIZAÇÃO DA FEIRINHA CULTURAL NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM-MA AOS DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Mearim- MA, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa legislativa, **apresenta** de sua autoria, o Projeto de Lei nº 009/2025, para discussão e deliberação do Plenário desta Casa que diz o seguinte:

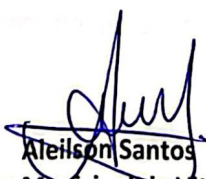
Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Vitória do Mearim- MA a Feirinha de Vitória do Mearim- MA, que será realizada na Beira do Rio, no Beco da Cultura e Praças Públicas, aos domingos, objetivando reunir produtos agroecológicos, artesanato, gastronomia e apresentações culturais locais.

Art. 2º A organização e condições para participação na Feirinha de Vitória do Mearim- MA, será organizada por meio de ato normativo do poder executivo local, no qual estabelecerá os critérios de participação popular.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta requisição à Secretaria de Cultura do Município de Vitória do Mearim para inclusão na Lei Aldir Blanc.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Miguel Moisés da Silva", Plenário da Câmara Municipal de Vitória do Mearim- MA, em 26 de março de 2025.


Ateilson Santos

Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Mearim – MA



Câmara Municipal de Vitória do Mearim Estado do Maranhão

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para apresentar a Vossas Excelências e para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo PROJETO DE LEI Nº XXXXX, de minha autoria, que **INSTITUI A REALIZAÇÃO DA FEIRINHA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM-MA AOS DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, com o seguinte pronunciamento:

É preciso se estabelecer uma maior participação popular na cultura, no turismo e no fomento da economia local em nossa cidade. Dessa necessidade de união de esforços entre poder público local e participação popular, uma das ferramentas eficazes em nossa cidade será a Feirinha Cultural que ocorrerá aos domingos.

Acredito que esta inovação trará para a nossa cidade ganhos imensuráveis, uma vez que a divulgação, a participação e o engajamento social, apresentará nossa cidade com suas culturas, tradições e emoções, um modelo de evento que já se reproduz por vários locais deste nosso país.

Portanto, a realização da feirinha aos domingos, em um dos nossos cartões postais, a beira-rio de Vitória do Mearim- MA, objetivará reunir produtos agroecológicos, artesanato, gastronomia e apresentações culturais locais.

Com expectativa de que a população, que tanto reivindica por eventos culturais em nossa cidade possa de fato se engajar, e o poder público local possa a partir da presente publicação desta Lei, transformar e inovar no cenário cultural de nossa cidade, é que apresento a presente propositura para apreciação dos nobres companheiros.



Câmara Municipal de Vitória do Mearim Estado do Maranhão

Demais considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário, quando da discussão da matéria. Assim, espero a apreciação e aprovação do presente Projeto pelos nobres Vereadores desta Casa de Leis conforme proposto.



Aleilson Santos

Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Mearim – MA